



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata 002 da Concorrência nº 4/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos quatorze dias de abril de 2020, às 09h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela Portaria 001/2020, para proceder com o encaminhamento do processo da Concorrência n.º 004/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: Registro de preços para execução de calçada em paver com acessibilidade. Aberta a sessão, a Comissão informa que não houve a apresentação de recursos/questionamentos e assim mantém a proponente CRESCER CONSTRUTORA LTDA, como vencedora com o valor 385.593,52 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noveta e três reais e cinquenta e dois centavos). Esse processo sera encaminhado para sua homologação. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).

BS

Raul



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 04.2020

PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Concorrência nº 04.2020



I – Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Concorrência, nº 04.2020, tipo Menor preço global para Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para execução de calçada em paver com acessibilidade.

O preço máximo a ser ofertado pelos participantes era de R\$ 540.190,25 (quinhentos e quarenta mil, cento e noventa reais, vinte e cinco centavos), composto por um lote para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo Local da Obra: Diversas Ruas do Perímetro Urbano de Dois Vizinhos-PR. Área total: 5000 m².

A comissão de licitação declarou como vencedora a empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 385.593,52 conforme atas constantes às fls.

II – Do Direito:

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se ainda que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 04.2020

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal.

Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação...

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.

Kelin Ghizzi
Advogada – OAB/PR 41.860



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 072/2020

Processo Licitatório nº: 004/2020

Modalidade: Concorrência

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para execução de calçada em paver com acessibilidade.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

No processo licitatório constam 448 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 058/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 04 de março de 2020, anexo ao processo (fls. 64 a 71).

O aviso de licitação foi publicado no dia 05 de março de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e Diário Oficial do Paraná (fls. 75 a 77).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 05 de março de 2020 (fls. 79).

A Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras, designada pela Portaria nº 001/2020, recebeu proposta de 06 (seis) proponentes para participarem do certame.

A Comissão declarou habilitadas as proponentes **Campos Limpeza e Terraplanagem Eireli, Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP, Comércio de Pedras Almeida Ltda., Crescer Construtora Ltda. – ME, Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli e Geraldo Cesar Jung.**

Como houve renúncia expressa aos prazos, foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Forneecedor	Lote	Valor
Crescer Construtora Ltda.	01	385.593,52



Município de Dois Vizinhos



Totalizando a licitação em **R\$ 385.593,52** (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços em atendimento ao edital da Concorrência nº 004/2020 de 06 de abril de 2020.

A Comissão informou que irá respeitar o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos/questionamentos.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve nenhum questionamento/recurso e manteve como vencedora do certame a empresa **Crescer Construtora Ltda.**, conforme ata 002 de 14 de abril de 2020.

A Advogada do Município emitiu parecer, sendo que no caso predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim tendo respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8.666/93 e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do procedimento licitatório, com a consequente homologação, no dia 15 de abril de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA N° 004/2020**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PAVER COM ACESSIBILIDADE**, em favor da licitante vencedora: **CRESCER CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor total de R\$ 385.593,52 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS CIDADE NORTE DE DOIS VIZINHOS-PR-COM RECURSOS ORIUNDOS DO IGD-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 4 de maio de 2020 às 8 horas e 00 minutos. Valor: R\$ 95.379,68 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta e oito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329633

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE DOIS VIZINHOS-PR-CEO, COM RECURSOS DA EMENDA DE INCREMENTO MAC Nº 36000.2861432/01-900-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 4 de maio de 2020 às 13 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 41.097,92 (quarenta e um mil, noventa e sete reais, noventa e dois centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329635

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 011/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO DO SETOR DE IMPRENSA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; EMPRESA CONTRATADA: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o 05.686.030/0001-17 e Inscrição Estadual sob o nº 9028038663, sediada na Rua Prudente de Moraes, 504, Sala 02, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, E-mail: megainfo.maticadv@gmail.com, telefones (46) 3536-1021 e (46) 99107 2384, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu preposto a Sra. Sabrina Santos Guimarães, CPF sob o nº 043.827.849-64; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 3 (três) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 665,55 (seiscentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos); RECONHECIMENTO: 15 de abril de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 15 de abril de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329636

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 004/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PAVER COM ACESSIBILIDADE, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor total de R\$ 385.593,52 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA NÚMERO 4 – COM LOTE RESERVADO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 024/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: IVONEI ZOTTI & CIA LTDA.—ME., CNPJ nº 02.418.793/0001-99, Lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329641

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através das Portarias nº 002/2020 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada número 4 – com lote reservado para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e lote aberto a Ampla Concorrência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
IVONEI ZOTTI & CIA LTDA-ME-CNPJ nº 02.418.793/0001-99-Lote 01 R\$ 174.375,00 – Item nº 01 R\$ 46,50 – Lote 02 R\$ 58.150,00 – Item nº 02 R\$ 46,50
Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.
Silvio Alves da Rosa Pregoeiro

Cod329642

ERRATA DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, publicado no Jornal de Beltrão, edição 6930, página 13, de 15 de abril de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 2090, página 14, de 15 de abril de 2020, sendo que:

Onde se Lê: MAXIM QUALITA COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 05.075.962/0001-23, com o valor total de R\$ 51.146,50 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Leia-se: MAXIM QUALITA COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 05.075.962/0001-23, com o valor total de R\$ 5.146,50 (cinco um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dois Vizinhos, 15 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329644

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA USO NA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 065/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
137	A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP	06.009.600.0001-95
138	BDW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP	17.450.564.0001-29
139	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI – EPP	11.023.080.0001-17
140	NACIONAL PNEUS EIRELI EPP	27.879.550.0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod329645

